

# Prefeitura Municipal de Penápolis

Administração 2017 / 2020

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENÁPOLIS**  
**- SP.**

**Mensagem nº 030, de 13 de abril de 2020.**

Através do presente, encaminhamos para Vossa apreciação e Nobres Pares, projeto de lei que autoriza o Município de Penápolis, a fornecer mão de obra, se necessário, de pedreiro, eletricista, encanador, pintor, entre outras, para prestar serviços junto ao Hospital “Dr. Luis Valente”, onde será instalado um Centro de Referência do COVID 19, que atenderá a população de 17 municípios, sendo eles: Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Clamentina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Luiziania, Penápolis, Piacatu, Santópolis, Turiúba, num total aproximado de 270.663 habitantes ,

Esclarecemos que o Governo do Estado de São Paulo, acenou com a possibilidade, de instalar um de Centro de Atendimento do Corona 19 nessa região, desde que o Município, entregue o prédio pronto, funcionalmente, inclusive com os equipamentos necessários e recursos humanos.

Considerando que nenhum dos Municípios acima, tem a estrutura necessária para enfrentar esta epidemia e considerando que existe no Município o prédio do antigo Hospital “Dr. Luis Valente”, entendemos que devemos pensar na população e juntos, efetuarmos a adequação do prédio, que oferecerá mais 10 leitos de UTI e também 20 leitos de enfermaria, propiciando assim, mais segurança para todos, que vivem angustiados em saber que não existem leitos necessários para atender, se houver um grande número de pessoas infectadas.

O contrato do Estado será efetuado com a OS AHBB-Gestão em Saúde, que efetuou o projeto de enfrentamento emergencial ao COVID 19. Este contrato terá no mínimo 90 dias de vigência, ou durante o período em que durar a epidemia, sendo custeado pelo Estado. Caberá á OS administrar todos os serviços que serão executados a para a população.

A verba que estará sendo utilizada pelo Município para equipar o espaço do referido Hospital, será a verba repassada pelo Governo Federal, através da Portaria n. 774, de 09 de abril de 2020, cuja cópia segue anexa, excetuando-se os respiradores que ficarão sob a responsabilidade de OS. Esclarecemos, que estamos buscando também voluntários para doar materiais e efetuar os serviços de adequação do prédio.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Administração 2017 / 2020

Por ser um caso de calamidade pública, onde todos nós temos que nos unir, para preservação da vida, solicitamos que o presente projeto, SEJA APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, afim de que possamos, dentro da maior brevidade possível, colocar o Hospital à disposição do Estado para habilitação dos leitos.

Sendo o que apresentamos na oportunidade, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos do mais elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Administração 2017 / 2020

## PROJETO DE LEI

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer a “mão de obra” necessária para a realização de obras em hospital que especifica”.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer empregados (mão-de-obra) para a execução de obras na adequação do antigo Hospital “Dr. Luiz Valente” que abrigará o “Centro de referência da COVID 19” na cidade de Penápolis.

Parágrafo Único. A ajuda descrita no *caput* será concretizada pela Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Penápolis.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal


**MEMORANDO Nº 67/2020**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Penápolis, 13 de abril de 2020.

**De: Secretaria de Administração**  
**Para: PROCURADORIA JURÍDICA**

- Considerando o Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Penápolis, através de decreto, por conta da pandemia do Coronavírus;
- Considerando que o número de leitos da UTI não são suficientes para atender a população da cidade e da região;
- Considerando que o Governo do Estado abre a possibilidade de instalar um "Centro de referência da Covid-19" na cidade de Penápolis, mais precisamente no prédio do antigo hospital Luiz Valente;
- Considerando que a condição para que essa parceria aconteça é de que o município entregue o prédio com todas as adequações exigidas pelo Governo do Estado, vimos através do presente, solicitar à PGM que providencie o Projeto de Lei em que o município disponibiliza a mão de obra, SE necessário, tais como: Serviço de pedreiro, eletricista, encanador, pintor, serviço mão de obra, em geral. Pedimos para que seja feito em regime de urgência especial.

Atenciosamente,

  
**RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
PENÁPOLIS - SP	
<b>RECEBI EM:</b>	
Data:	<u>13 / 04 / 20</u>
<u>17</u>	<u>Igor</u>